

Lei n.º 1.518/1991

Concede subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matipó – APAE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida no corrente mês, uma subvenção social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matipó – APAE.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica cancelada parcialmente em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a dotação 4.1.1.0 – Obras e Instalações de 2.6 – Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e abre crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na unidade orçamentária 2.4 – Serviços de Educação e Educação e Cultura do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de outubro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal